



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 951/2025
De 03 de fevereiro de 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 962.208,00 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oito reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 962.208,00

TOTAL R\$: 962.208,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (EMENDA PARLAMENTAR nº 27960001 e EMENDA DE PROGRAMA FEDERAL – CT de Repasse números 943160/2023 e 953018/2023), em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$:962.208,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

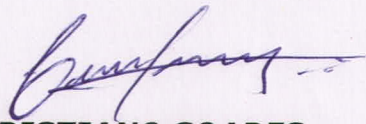
Paco Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 03 de fevereiro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO